



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Bruno Manoel Pellini Garcia
E-mail	secretariaagricultura@quata.sp.gov.br/meioambiente@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de concreto usinado para execução de manutenção em ponte, conforme exposto abaixo:

Item	Código	Produto	UN	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	621.001.004	CONCRETO FCK 30	M³	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00

1.2. Classificação do objeto: Concreto usinado.

1.3. Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

1.4: Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de concreto usinado.

Análise de risco: A não aquisição do concreto gera um risco iminente e concreto de colapso parcial ou total da ponte. Tal evento resultaria em uma catástrofe, com potencial para causar mortes, lesões graves aos usuários da via e danos irreparáveis ao patrimônio público. Comprometimento da Continuidade do Serviço Público: A Rodovia SPU 052 é uma via de fundamental importância para a logística regional, escoamento da produção, e deslocamento da população. O fechamento ou a interdição da ponte, decorrente de um colapso, causaria a interrupção total do serviço público de transporte e logística, gerando graves prejuízos econômicos e sociais.

1.5: Valor total: O valor médio total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), considerando os valores obtidos através de pesquisa de mercado em fornecedores da região, cidades vizinhas, via telefone, além de considerar contratações anteriores e sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2-Justificativa:

O presente processo visa justificar a necessidade imperiosa e urgente da contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição e aplicação de Concreto FCK30 destinado à manutenção preventiva e corretiva imediata da ponte localizada na Rodovia SPU 052, trecho Quatá-Tupã. Constatou-se, por meio de vistoria técnica dos secretários Bruno Garcia e Cristiano Aparecido Rodrigues, a existência de graves e avançados problemas estruturais na ponte, tais como corrosão acentuada de armaduras, desagregação do concreto em elementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

vitais como vigas e pilares, e falhas nas juntas de dilatação, que comprometem severamente a capacidade portante e a estabilidade da estrutura.

Risco à Segurança Pública (Catástrofe): A deterioração estrutural atingiu um nível crítico, gerando o risco iminente e concreto de colapso parcial ou total da ponte. Tal evento resultaria em uma catástrofe, com potencial para causar mortes, lesões graves aos usuários da via e danos irreparáveis ao patrimônio público. Comprometimento da Continuidade do Serviço Público: A Rodovia SPU 052 é uma via de fundamental importância para a logística regional, escoamento da produção, e deslocamento da população. O fechamento ou a interdição da ponte, decorrente de um colapso, causaria a interrupção total do serviço público de transporte e logística, gerando graves prejuízos econômicos e sociais.

Incompatibilidade com o Processo Licitatório Regular: O prazo necessário para a condução de um processo licitatório ordinário (concorrência ou pregão) é incompatível com a necessidade de intervenção imediata. A espera pelo trâmite regular aumenta exponencialmente o risco de falha estrutural. A aquisição e aplicação do Concreto FCK30 é essencial e indispensável para a solução da crise, pois:

Necessidade Técnica: O Concreto FCK30 é o material de resistência e durabilidade mínimo necessário para a reconstituição e reforço dos elementos estruturais danificados (Ex: reforço de pilares, capeamento de tabuleiro), visando a restauração imediata da capacidade de carga da ponte. Limitação e

Proporcionalidade: A contratação se restringirá unicamente à quantidade de Concreto FCK30 (e serviços correlatos de aplicação) e o prazo estritamente necessários para a execução das intervenções emergenciais que visam afastar o risco de catástrofe, sem envolver a totalidade de uma obra de recuperação definitiva, caso esta seja mais extensa.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
424	Manut. estradas rurais e vicinais (obras e instalações)	Recurso Estadual

3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O concreto deve ser entregue de imediato, acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo logo após o recebimento do empenho, tendo como prazo máximo 2 (dois) dias, devido a urgência.

O produto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O concreto deverá ser entregue na ponte Quatá/Tupã sobre o rio do peixe, na rodovia SPU 052, em horário a ser combinado entre contratante e contratada. O responsável pelo recebimento do produto será o Secretário Bruno Manoel Pellini Garcia.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 02 (dois) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 10 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A empresa deverá entregar o concreto em perfeitas condições de uso, sendo de alta qualidade, com garantia contra quaisquer tipos de defeitos.

6- Obrigações da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Bruno Manoel Pellini Garcia - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização: Fabrício Croscatto de Oliveira - Escriturário

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e a respectiva nota fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: secretariaagricultura@quata.sp.gov.br/meioambiente@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99146-9438

Quatá/SP, 15 de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Bruno Manoel Pellini Garcia
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente



FABRICIO CROSCATTO DE OLIVEIRA

Data: 16/12/2025 14:09:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabício Croscatto de Oliveira
Escriturário

Evandro Alves
Escriturário - Elaborador TR